

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 130, de 21 de novembro de 2017

Aprova a Nota Técnica nº 13/2017 da CT-Saúde e comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 106, sobre a elaboração do Termo de Referência com as Bases Mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico.

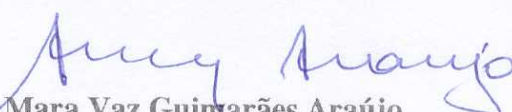
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 111 e 112 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 94 e nº 106, nas Notas Técnicas nº 11 e nº 13 da Câmara Técnica de Saúde – CT-Saúde, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar**, na íntegra, a Nota Técnica nº 13/2017 da Câmara Técnica de Saúde, anexa a esta Deliberação.
- 2) **Notificar** a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do **descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 106**, referente ao **Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada**.
- 3) Requerer que a Fundação Renova ajuste o Termo de Referência em conformidade com a Deliberação CIF nº106 e a Nota Técnica nº 11/2017 da CT-Saúde.
- 4) A Fundação Renova deverá adequar e apresentar novo Termo de Referência, conforme a NT nº 11/2017 da Câmara Técnica de Saúde – “Bases Mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico”, no **prazo de 10 dias úteis**.
- 5) Em caso de descumprimento do conteúdo e prazos estabelecidos na Deliberação CIF nº 106 e nas Notas Técnicas nº 11/2017 e nº 13/2017 da CT-Saúde, deverão ser aplicadas as sanções previstas no TTAC.

Brasília, 21 de novembro de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO